



KEPLER WEBER S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 91.983.056/0001-69

FATO RELEVANTE

A **KEPLER WEBER S/A** (B3: KEPL3; "Companhia" ou "Kepler Weber"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de novembro de 2025, 15 de dezembro de 2025, 18 de fevereiro de 2026 e 02 de março de 2026 (sendo este último denominado "Fato Relevante – Assinatura de Acordo Sujeito a Aprovações para Potencial Transação com a GPT"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a A-AG Topco, Limited ("GPT") enviou comunicação formal à Companhia, nesta data, informando que a sua oferta de combinação de negócios com a Companhia ("Transação") expirou.

Conforme divulgado no Fato Relevante – Assinatura de Acordo Sujeito a Aprovações para Potencial Transação com a GPT, a assinatura do "Merger of Shares Agreement" ("Acordo") pela GPT estava condicionada ao cumprimento, até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2026, das seguintes condições:

- (i) aprovação, pelo Conselho de Administração, da minuta do Acordo; e
- (ii) a assinatura de compromisso de voto entre GPT, de um lado, e Trígono, seus respectivos fundos que investem na Kepler Weber, e o seu CIO, Sr. Werner Roger ("Trígono"), de outro ("Compromisso de Voto"), para Trígono votar a favor da Transação e das demais deliberações relacionadas na Assembleia Geral Extraordinária da Kepler Weber.

Conforme divulgado no Fato Relevante – Assinatura de Acordo Sujeito a Aprovações para Potencial Transação com a GPT, a condição prevista no item (i) acima foi devidamente cumprida pelo Conselho de Administração. Contudo, tendo em vista que a Trígono e a GPT não chegaram a um acordo sobre o Compromisso de Voto e que este não foi assinado dentro do prazo estipulado pela GPT, a condição prevista no item (ii) acima para assinatura do Acordo pela GPT não foi satisfeita, o que levou a oferta de Transação perder sua validade.

O Conselho de Administração da Companhia ressalta que adotou todas as medidas que estavam ao seu alcance para viabilizar a Transação, incluindo, sem limitação: (i) a contratação de assessores financeiros e jurídicos para lhe auxiliar na análise dos aspectos legais e financeiros da Transação; (ii) a condução de diversas rodadas de negociações com a GPT, por meio de seus assessores; (iii) a contratação de *fairness opinion* para avaliar as relações de troca oferecidas no contexto da Transação; (iv) a análise detalhada dos termos propostos e a aprovação da assinatura da minuta do Acordo em reunião extraordinária realizada em 01 de março de 2026.

Dessa forma, em decorrência da retirada da oferta pela GPT, a Transação não prosseguirá, e as deliberações tomadas e/ou atos praticados em relação à Transação pretendida ficam sem efeito.

Não obstante tal fato, a administração reitera que a Companhia apresenta elevada solidez econômico-financeira e operacional mesmo diante de um ciclo setorial mais adverso, amparada



por um histórico consistente de disciplina de gestão, governança e execução estratégica. A Kepler Weber manterá foco rigoroso e contínuo na implementação do seu plano estratégico KW 2030, com diretrizes claramente orientadas ao crescimento sustentável, à eficiência operacional e à inovação, que tem contribuído para a consolidação e o fortalecimento de sua posição de liderança no mercado brasileiro.

Esse direcionamento estratégico, aliado à comprovada capacidade de execução, assegura o alinhamento da Kepler Weber às oportunidades estratégicas do setor e sustenta uma visão de futuro pautada na perenidade dos negócios, na expansão qualificada e na geração consistente de valor para todos os seus acionistas no longo prazo.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Kepler Weber S/A

Renato Arroyo Barbeiro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



KEPLER WEBER S/A
Publicly-Held Company
CNPJ/MF No. 91.983.056/0001-69

MATERIAL FACT

KEPLER WEBER S/A (B3: KEPL3; the "Company" or "Kepler Weber"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (the "Brazilian Corporation Law") and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), as a follow-up to the Material Facts disclosed on November 10, 2025, December 15, 2025, February 18, 2026 and March 2, 2026 (the latter being called "Material Fact - Signing of agreement subject to approvals for potential transaction with GPT"), hereby informs its shareholders and the market in general that A-AG Topco, Limited ("GPT") sent a formal letter to the Company, on this date, informing that the proposal business combination with the Company ("Transaction") has expired

As disclosed in the Material Fact - Signing of agreement subject to approvals for potential transaction with GPT, the execution of the Merger of Shares Agreement ("Agreement") by GPT was subject to the satisfaction, by 6:00 p.m. (Brasília time) on March 2, 2026, of the following conditions:

- (i) approval, by the Board of Directors of the company, of the draft Agreement; and
- (ii) the execution of a voting commitment between GPT, on the one hand, and Trígono, its respective funds that invest in Kepler Weber, and its CIO, Mr. Werner Roger ("Trígono"), on the other hand (the "Voting Commitment"), for Trígono to vote in favor of the Transaction and other related resolutions at the Extraordinary Shareholders' Meeting of Kepler Weber.

As disclosed in the Material Fact – Signing of agreement subject to approvals for potential transaction with GPT, the condition set out in item (i) above was duly fulfilled by the Board of directors. However, given that Trígono and GPT did not reach an agreement on the Voting Commitment and that the Voting Commitment was not executed within the stipulated deadline, the condition set out in item (ii) for the execution of the Agreement was not satisfied, which led the Transaction offer to be lapsed.

The Company's Board of Directors emphasizes that it adopted all measures within its reach to make the Transaction viable, including, without limitation: (i) hiring financial and legal advisors to assist in the analysis of the legal and financial aspects of the Transaction; (ii) conducting several rounds of negotiations with GPT, through its advisors; (iii) hiring a fairness opinion to evaluate the exchange relationships offered in the context of the Transaction; (iv) detailed analysis of the proposed terms and approval of the signing of the draft Agreement at an extraordinary meeting held on March 1, 2026

Accordingly, as a result of GPT's withdrawal of its offer, the Transaction will not proceed, and any resolutions taken and/or acts performed in connection with the intended Transaction are without effect.

The Company presents strong economic, financial and operational resilience even in the face of a more adverse industry cycle, supported by a consistent track record of management discipline,



governance and strategic execution. Kepler Weber will maintain a rigorous and continuous focus on the implementation of its KW 2030 strategic plan, with guidelines clearly oriented towards sustainable growth, operational efficiency and innovation, which has contributed to the consolidation and strengthening of its leadership position in the Brazilian market.

This strategic direction, combined with proven execution capability, ensures Kepler Weber's alignment with the sector's strategic opportunities and supports a vision for the future grounded in business continuity, qualified expansion and consistent long-term value creation for all of its shareholders.

São Paulo, March 3rd, 2026.

Kepler Weber S/A

Renato Arroyo Barbeiro
Chief Financial and Investor Relations Officer